

03

EMENDA AO PROJETO DE LEI 273/2013

APREGOADO PELA
MESA EM 20 NOV 2013

Estabelece a obrigatoriedade de existência de alvará de localização e funcionamento par a comercialização de livros didáticos , apostilas pedagógicas produzidas por editoras e materiais escolares nas dependências de instituições de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior.

Acrescenta novo Artigo 1º do presente Projeto, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. A comercialização de todo e qualquer material escolar não poderá ser definido de forma fechada e inflexível por meio de relação, lista ou listagem de materiais escolares elaboradas por escolas em Porto Alegre.

Justificativa: Da tribuna

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2013.


Vereador Cláudio Janta